



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

Superm. Câmara

LEI Nº 1.356/89

X

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Salto autorizada a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente do Legislativo saltense:

31.11 - Pessoal Civil.....NCz\$	380.000,00
31.13 - Obrigações Patronais.....NCz\$	10.000,00
31.20 - Material de Consumo.....NCz\$	20.000,00
31.32 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$	50.000,00
41.20 - Equipamentos e Material Permanente...NCz\$	40.000,00
Total.....NCz\$	500.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender ao em - cargo de que trata o artigo anterior serão provenientes de:

a) rentabilidade de importâncias ociosas aplicadas pela Câmara no "open market".....NCz\$ 175.000,00

b) anulação das seguintes dotações do orçamento do município para o corrente exercício :

Retransmissores de TV

05.22.1372.03 - Equipamento e Mat. Permanente..NCz\$ 10.000,00

GUARDA MUNICIPAL

06.30.1742.07 - Material de Consumo.....NCz\$ 20.000,00

Equipamento Permanente.....NCz\$ 20.000,00

IMPLANTAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS

06.30.1782.03 - Equipamento e Mat. Permanente.NCz\$ 30.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

03.08.0322.07 - Equipamento e Mat. Permanente.NCz\$ 40.000,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Divisão Ensino de 1º Grau

08.42.1882.11 - Material de Consumo.....NCz\$ 10.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Divisão de Obras

Obras Escolares

08.42.1881.11 - Obras e Instalações.....NCz\$ 10.000,00

Aj



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-2-

Obras Esportivas

08.46.2241.03 - Obras e Instalações.....NCz\$ 80.000,00

Desapropriações Diversas

10.58.3231.04 - Obras e Instalações.....NCz\$ 20.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Divisão de Serviços

Gabinete do Secretário

10.58.3232.23 - Equipamento e Mat.Permanente.....NCz\$ 30.000,00

Limpeza Pública

10.60.3252.24 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 25.000,00

Parques e Jardins


10.60.3282.17 - Material de Consumo.....NCz\$ 20.000,00

Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

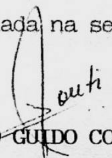
Prefeitura Municipal de Salto

em 28 de novembro de 1989


EUGÊNIO COLTRO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


JOÃO GUIDO CONTI

Secretário de Governo